

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC  
2020/2022 EDITAL SELIC 01/2020  
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq**

**ERRATA**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), vem retificar o Edital SELIC 01/2020 do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq) 2020/2022, para que constem as alterações abaixo indicadas:

3 – Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de 30 de março a 20 de maio de 2020.

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

7.1 – PIBIC/UERJ: A bolsa PIBIC/UERJ tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **1º de outubro de 2020** e término em **30 de setembro de 2022**, com carga horária de 20 horas semanais, sem recondução. Na concessão de bolsa, serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 24 meses na mesma modalidade; não superiores a 36 meses em qualquer modalidade de bolsa UERJ, excetuando-se a prática de monitoria que amplia esse prazo para 48 meses. O pagamento das bolsas PIBIC UERJ é através do Banco Bradesco.

7.2 – PIBIC/CNPq: A bolsa PIBIC/CNPq tem duração de 12 (doze) meses, com início em **1º de agosto de 2020** e término em **31 de julho de 2021**, e carga horária de 20 horas semanais. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o orientador desejar. O valor da bolsa PIBIC/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. O pagamento das bolsas PIBIC CNPq é através do Banco Bradesco.

8 - Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

**1ª Etapa – Inscrição pelo sistema S2GI: 30 de março a 20 de maio de 2020;**

**2ª Etapa – Avaliação do mérito dos projetos pelos Comitês de Avaliação Interna e Externa: 25 de maio a 12 de junho de 2020;**

**3ª Etapa – Divulgação dos Resultados da 1ª Fase de acordo com Anexo I: 23 de junho de 2020.**

**4ª Etapa – Recurso da 1ª Fase: de 23 a 25 de junho de 2020. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);**

**5ª Etapa – Divulgação do resultado da 1ª Fase após recurso: 07 de julho de 2020;**

**6ª Etapa – Consolidação das Avaliações, pelo Comitê Institucional PIBIC: de 07 a 20 de julho de 2020;**

**7ª Etapa – Divulgação do resultado final: 21 de julho de 2020;**

**8ª Etapa – Indicação dos bolsistas CNPq e UERJ:**

- a) Indicação do Bolsistas CNPq: de **21 a 31 de julho de 2020**. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH, exclusivamente pelo e-mail: [fichas.pibic@sr2.uerj.br](mailto:fichas.pibic@sr2.uerj.br), até às 24 horas do dia **31 de julho de 2020**, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão e **NÃO PRECISAM SER ASSINADAS**.
- b) Indicação dos Bolsistas UERJ: de **15 agosto a 15 de setembro de 2020**. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida e enviada para o DCARH, exclusivamente pelo e-mail: [fichas.pibic@sr2.uerj.br](mailto:fichas.pibic@sr2.uerj.br), até às 24 horas do dia **15 de setembro de 2020**, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão e **NÃO PRECISAM SER ASSINADAS**.

OBS. 1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa PIBIC/CNPq, a Ficha de Indicação do Bolsista deverá ser enviada ao Probic, via e-mail, no período de **21 a 31 de julho de 2020**, para que o início da vigência das bolsas seja a partir de agosto. Mediante o recebimento das Fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, até o 5º. dia útil do mês de agosto.

O bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado, imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). O não cumprimento desse procedimento pelo bolsista implica o **NÃO** recebimento da bolsa.

Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.

OBS. 2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa PIBIC/UERJ, após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a equipe do Probic divulgará, no momento oportuno, os trâmites para implementação das bolsas que deverá ocorrer no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2020. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para o DCARH.

OBS. 3: Após as datas limites supracitadas, para que os alunos sejam inseridos na bolsa no meses seguintes, os procedimentos citados nas Obs1 e 2, deverão ser formalizados até o 5º. dia útil dos respectivos meses. Após essas datas, ficará a critério do DCARH o repasse das cotas, tanto UERJ quanto CNPq, para outros docentes.